

Três modalidades de comércio musical nas primeiras décadas do Brasil Oitocentista (1808-1821): anúncios particulares, leilões e rifas¹

Humberto Amorim²

Universidade Federal do Rio de Janeiro | Brasil

Fundação Biblioteca Nacional | Brasil

Resumo: Partindo de uma análise em que situa a trajetória da imprensa em Portugal e, de modo especial, no Brasil, o artigo traça um panorama sobre o comércio musical anotado pelos primeiros periódicos publicados em território brasileiro durante o período joanino (1808-1821), conectando os exemplos coletados ao arcabouço teórico de importantes publicações sobre o tema (MENDES; RABELO, 2011) e aos dados alcançados por relevantes pesquisas musicológicas (PEREIRA, 2012; 2013; 2015). O objetivo foi delinear as principais características, diferenças e particularidades de três das seis categorias de negociações musicais identificadas nos jornais: os anúncios particulares, os leilões e as rifas. Para tanto, são apresentados 51 reclames, alguns dos quais inéditos, dispostos em tabelas temáticas. O resultado é a proposta de uma topologia do comércio musical captado por nossa embrionária imprensa nas primeiras duas décadas do Brasil Oitocentista.

Palavras-chave: Imprensa. Anúncios de Jornais. Comércio Musical. Século XIX. Brasil.

¹ Three modalities of musical commerce in the first decades of the Nineteenth century in Brazil (1808-1821): private advertisements, auctions and raffles. Submetido em: 01/05/2017. Aprovado em: 19/05/2017.

² Professor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) desde 2007 e Pesquisador-residente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN) no interstício 2015-2017. Doutor em Musicologia, Mestre em Práticas Interpretativas, possui ainda três graduações na área musical, além de ter obtido o Mestrado em violão clássico pela Universidade de Alicante (ESP). Já realizou concertos, palestras e lançamentos em 13 países e publicou um DVD e dois livros pela Academia Brasileira de Música: Tacuchian por Humberto Amorim (2015), Ricardo Tacuchian e o Violão (2014) e Heitor Villa-Lobos e o Violão (2009), este último considerado pela crítica “a maior pesquisa já realizada sobre o assunto no Brasil” (Revista Violão Pro, 2009), “um estudo minucioso” (Revista Concerto, 2010) e “leitura obrigatória para quem quiser entender a obra do compositor para o instrumento” (Jornal da AV-Rio, 2010). E-mail: humberto-amorim@hotmail.com

Abstract: Starting from an analysis of the history of the press in Portugal and specially in Brazil, the article traces an overview of the music trade noted by the first periodicals published in Brazil during the Johannine period (1808-1821), connecting the collected examples with the theoretical references of important publications on the subject (MENDES; RABELO, 2011) and the data achieved by relevant musicological research (PEREIRA, 2012; 2013; 2015). The objective was to outline the main characteristics, differences and peculiarities of three of the six categories of musical negotiations identified in the newspapers: private advertisements, auctions and raffles. For this purpose, 47 announcements are presented - some of them unpublished - gathered and organized in thematic tables. The result is one proposal of a topology of the musical commerce captured by our embryonic press in the first two decades of the Nineteenth century in Brazil.

Keywords: Press. Newspaper Ads. Music Trade. XIX Century. Brazil.

* * *

Ainda sabemos muito pouco sobre as relações comerciais do período colonial brasileiro que, de algum modo, vincularam-se à música: seus instrumentos, partituras e artefatos diversos. Grande parte de tal lacuna deve-se ao fato de que, no Brasil, qualquer atividade tipográfica foi expressamente proibida até a chegada da família real portuguesa (1808). De forma global, a imprensa sofreu forte restrição desde o século XVI, em um movimento de contenção que se amplifica sobretudo nos países católicos. Mendes e Rabelo ponderam que “em Portugal, o controle foi maior ainda, nada podia ser impresso sem a autorização dos órgãos censórios” (2011: 1)

Além da censura³, o frágil panorama da imprensa portuguesa ratificava-se pelo elevado nível de analfabetismo na sociedade lusitana do período. Melo pontua que, no momento do desembarque da comitiva joanina em território brasileiro, “os jornais [portugueses] praticamente inexistiam” (2003: 141). No Brasil, por sua vez, o movimento era completamente nulo, reverberando a política da metrópole em conferir à colônia o subserviente papel de fornecedora de bens primários (enquanto aquela encarregava-se das manufaturas).

Como consequência, tanto em Portugal quanto no Brasil (sobretudo), sobreviveram escassos e espaçados exemplos de atividades comerciais envolvendo a música entre os séculos XVI e XVIII.

³ “Com relação aos jornais, a censura foi bem mais eficiente, e fez com que surgissem poucas publicações. Só nos momentos em que Portugal esteve em conflito com outras nações e após a Revolução do Porto, em 1820, os periódicos ganharam impulso”. (MENDES; RABELO: 2011: 3) “Os jornais só ganharam impulso com a invasão francesa, em 1808. Só em 1809 foram criadas 22 publicações em Portugal. O processo foi semelhante ao ocorrido durante a dominação espanhola, em que as *relações* foram utilizadas na luta emancipatória”. (*Ibid*: 4)

Somente após a invasão das tropas napoleônicas nas fronteiras portuguesas da Europa e a subsequente instalação da família real em terras brasileiras, o panorama começa a mudar: “só em 1809, foram criadas 22 publicações em Portugal” (MENDES; RABELO, 2011: 4). Os jornais passavam a ter papel decisivo, prático e simbólico, no processo de naturalização do discurso que pregava a emancipação e a recuperação territorial.

No Brasil, houve a criação da Imprensa Régia em 13 de maio de 1808, permitindo a circulação do primeiro periódico oficial veiculado na então colônia portuguesa: a *Gazeta do Rio de Janeiro*, cuja primeira edição veio à luz em 10 de setembro de 1808. Quase três anos depois, em 05 de fevereiro de 1811, uma carta régia autorizaria o funcionamento de uma tipografia também na Bahia, possibilitando a criação e difusão do periódico *Idade d'Ouro*, cujo primeiro número circulou em 14 de maio de 1811⁴. São justamente estes dois periódicos que nos ensejam compreender como funcionava parte, pelo menos, do comércio musical que ocorria em território brasileiro nas primeiras décadas do século XIX, uma vez que o *Correio Braziliense* (1808-1822), publicação que completa a trinca de nossos jornais pioneiros, tinha periodicidade mensal e era impresso em Londres. Como consequência, raramente oferecia informações sobre o comércio cotidiano que ocorria no Brasil.

Apesar da flagrante lacuna, poucos estudiosos têm se debruçado sobre os exemplos de atividades comerciais envolvendo a música em nossa nascente imprensa, com destaque para as publicações da pesquisadora Mayra Pereira (UFJF). A professora escreveu um imprescindível artigo concentrando-se nas incidências de quatro periódicos publicados no Rio de Janeiro entre 1808 e 1831 (PEREIRA, 2012), além de seus trabalhos acadêmicos de maior porte também abordarem o tema⁵. Aos resultados alcançados por ela, somaremos a análise do periódico baiano *Idade d'Ouro*, que, como vimos, foi o segundo jornal autorizado a circular no Brasil.

Como primeiro passo para organizar o material reunido, propomos a divisão do comércio musical do período em seis distintas categorias:

1) *anúncios particulares*, diretos ou consignados, englobando venda, compra, aluguel e troca de instrumentos, métodos, partituras e artigos musicais diversos;

2) *Leilões* de itens diversos incluindo artigos musicais, geralmente apresentando instrumentos e/ou cordas para os mesmos;

3) *Venda de rifas*, modalidade identificada por Pereira (2012), mas que teve um menor número

⁴ Segundo Mendes e Rabelo, “em Pernambuco, outra tipografia ganhou autorização de funcionamento, em 09 de setembro de 1816. De acordo com Costela (1970), a censura dos impressos nessas novas tipografias [da Bahia e de Pernambuco] seria exercida pelo governador e pelo Bispo”. (2011: 12)

⁵ Além do artigo, Pereira também nos oferece informações preciosas sobre o assunto em sua tese de doutorado (2013) e em seu livro *Do Cravo ao Piano Forte no Rio de Janeiro: panorama de suas histórias e características até 1830* (2015), uma versão revista e ampliada de sua dissertação de mestrado. Tais publicações estão, com as referências completas, na bibliografia.

de incidências nos periódicos brasileiros Oitocentistas;

4) *Livrarias*, que vendiam sobretudo partituras e métodos;

5) *Lojas de variedades*, que incluíam instrumentos, partituras e/ou artefatos musicais dentre os produtos comercializados. Nos anúncios, eram eventualmente chamadas de armazéns, bazares, escritórios, etc.;

6) *Lojas musicais*, nas quais eram exclusivos ou predominavam os objetos de música.

No presente artigo, por razões espaciais, concentraremos nossas análises nos três primeiros itens, iniciando o detalhamento com os exemplos de anúncios particulares e as suas distintas sub - modalidades.

1. Anúncios particulares de artefatos musicais

São raros os exemplos de lojas exclusivamente musicais nas primeiras décadas do Brasil Oitocentista. O comércio musical só começou a ter impulsos mais decisivos após a chegada da família real portuguesa e a consequente explosão demográfica que decorreria de tal fato. Carvalho (2014) nos conta que, entre 1808 e 1821, a população do Rio de Janeiro dobrou, passando de cerca de 50 a 60 mil para 100 a 120 mil habitantes. A autora também sugere que a presença do rei em terras cariocas foi um atrativo geográfico não somente para os habitantes de outras partes do Brasil, mas também das Américas e da própria Europa.

Assim, reverberando as mudanças significativas que decorreram dos 13 anos em que a corte portuguesa esteve em terras brasileiras (1808-1821), o ambiente comercial - que fora musicalmente insípido até 1808 - aos poucos começa a se organizar. Contudo, no interstício que houve entre o aumento populacional e a chegada de mercadores estrangeiros (sobretudo ingleses e franceses) até a consolidação de um mercado de produção e consumo relacionado à música em território brasileiro, predominaram os anúncios particulares em nossa embrionária imprensa.

Nas décadas iniciais do Brasil Oitocentista, as diversas incidências nos periódicos nos permitem sugerir a divisão deste categoria de negócio em três sub - modalidades:

1) *Comércio particular direto*, ou seja, quando um particular divulgava seu produto musical em anúncio único, sem intermediários;

2) *Comércio particular consignado*, quando o ensejo da negociação era encabeçado por um particular (responsável pelo anúncio), mas o objeto ficava consignado para “amostra” em alguma loja e/ou estabelecimento, fosse ele musical ou não;

3) *Comércio recorrente de objetos musicais por particulares*, quando as transações eram realizadas sem que o negociante possuísse oficialmente uma loja. Neste caso, geralmente as negociações ocorriam na casa do próprio anunciante, em um esquema que ocupava o meio termo entre o comércio particular e aquele

praticado por estabelecimentos já firmados.

1.1 Comércio particular direto

O anúncio particular (aqui entendido enquanto evento único e mediado entre as partes através de um anúncio de jornal) foi a modalidade de comércio mais recorrente nos anos iniciais de nossa imprensa, com uma esmagadora prevalência dos instrumentos de teclas. Segundo Pereira, havia uma “uma demanda e predileção carioca” pelo piano (*Ibid.*: 1264) em princípios dos Anos Oitocentos. Na Bahia não foi diferente, onde o instrumento chegou a ter um nível de circulação e valor simbólico tão efetivo que se tornara objeto cobiçado até por ladrões, a despeito de seu considerável peso e tamanho⁶. Harpas, flautas, rabecas e violas de cordas dedilhadas enredaram, com alguma frequência, um tímido contraponto frente à hegemônica e prenunciativa “pianolatria” brasileira do século XIX. Porém, nas maiores capitânicas/comarcas/vilas brasileiras de então, foram mesmo os pianos fortes, “pianos grandes”, cravos e órgãos que predominaram nos anúncios musicais da imprensa luso-brasileira nas primeiras duas décadas Oitocentistas.

O reclame inaugural do gênero ocorre na *Gazeta do Rio de Janeiro* em 26 de abril de 1809, quando um anônimo oferece um “piano forte muito bom” à venda na Rua Direita, “nas loges [lages] das casas n. 15” (*GRJ*, Ed. 65/1809: 4). Nos periódicos luso-brasileiros, é a primeiro anúncio atestando a circulação de um piano forte no Brasil.

Nove meses depois, em 13 de janeiro de 1810, um piano forte “de bom autor e de excelentes vozes, chegado ultimamente de Lisboa” é novamente anunciado na Rua Direita, “no segundo andar das casas que se seguem à Alfândega” (*GRJ*, Ed. 04/1810: 4). O exemplo descortina um novo dado, qual seja a procedência do instrumento: Lisboa. No mês seguinte, em 03 de fevereiro de 1810, Agostinho da Silva Hofman protagoniza outro anúncio particular, oferecendo “um piano forte inglês de muito boas vozes” na Rua da Candelária n. 5 (*GRJ*, Ed. 10/1810: 4). Neste caso, a procedência do instrumento também é revelada: Inglaterra. Era provavelmente um exemplar da fábrica *Broadwood*, muito comum no Brasil deste período⁷.

⁶ “No dia 23 para 24 do corrente se achou uma casa na rua dos Capitães N° 31 arrombada, pertencente a D. Rosa Maria da Soledade Varella, na qual faltam vários trastes de valor, entre eles um Piano; pede-se a quem dele notícias tiver, o venha denunciar ao Tabelião Francisco Alves Ribeiro, morador na Rua direita da Ajuda, casa N° 149, ou a Manoel José de Araujo, na Cidade baixa em casa de Manoel José d’Almeida, que qualquer destes sabem bem recompensar”. (*IO*, Ed. 96/29-11-1822: 4)

⁷ Referência à tradicional e ainda ativa fábrica inglesa de pianos *John Broadwood and Sons*, cujo primeiro piano forte (*square piano*) fora fabricado em 1771. Antes, desde sua fundação (1728), a empresa já fabricava cravos, atividade encerrada em 1793 com o declínio da popularidade deste instrumento e o seu respectivo preterimento em relação ao piano forte. Nas primeiras décadas do século XIX, os inaugurais periódicos brasileiros nos dão seguidos exemplos de como os instrumentos desta fábrica/marca circularam significativamente no Brasil.

Poucos dias depois, em 14 de fevereiro de 1810, a *Gazeta* nos apresenta o anúncio que inaugura a presença do cravo na nova imprensa brasileira: “Quem quiser comprar um cravo de penas de cinco oitavas e muito boas vozes; pode-o ir ver à rua das Mangueiras N. 8”. (GRJ, Ed. 13/1810: 4). Após mais de três anos, o instrumento volta a figurar em um reclame publicado na *Gazeta*, quando, dentre diversos outros itens, oferta-se ao público “um excelente cravo de penas de oitava larga de *Mathias*” (GRJ, Ed. 79/02-10-1813: 4). O anúncio é assinado pelo mestre marceneiro Antonio Soares, com casa situada à Rua Mãe dos Homens, e encontra-se no limite tênue sobre o qual muitas vezes não é possível distinguir, neste período, os anúncios particulares dos realizados por proprietários de lojas de mercadorias variadas. De qualquer modo, a nota tem relevância por destacar ineditamente o nome do construtor do cravo: Mathias Bostem⁸, personagem que volta a ser mencionado em um reclame da *Gazeta* seis anos mais tarde: “Vende-se um cravo de penas de *Mathias Boltheim*⁹, na rua da *Alfandega* N. 14, casa de leilão”. (GRJ, Ed. 60/ 28-07-1819: 4)

Cordofones de cordas dedilhadas, seus artefatos e repertórios também estiveram presentes em anúncios particulares de venda nos primórdios de nossa imprensa. Já na edição de 12 de janeiro de 1811, um anônimo anuncia na *Gazeta*: “Quem quiser comprar 6 Sonatas de Guitarra com acompanhamento de um Violino e duas Trompas; vá à rua *Direita*, n. 45, indo do *Carmo* para *S. Bento*, à esquerda. Preço 1920 réis” (GRJ, Ed. 04/1811: 4). Embora não estejam mencionados na passagem, o compositor de tais peças foi o português António da Silva Leite (1759-1833) e o instrumento em questão refere-se à guitarra inglesa, uma predecessora da portuguesa. O reclame tem importância por se tratar, ainda que de modo particular, do primeiro anúncio de venda de partituras captado pelos jornais brasileiros pioneiros.

Anos mais tarde, na edição da *Gazeta* de 25 de dezembro de 1816, o professor de línguas Pedro Sartoris, espanhol que residia na Rua Mãe dos Homens n. 29, oferece ao público “uma rabeca excelente e uma viola Espanhola de seis cordas, muito boa, com suas caixas, as quais venderia no momento atual por menos do que valem” (GRJ, Ed. 103/1816: 4). O anúncio revela não somente mais um caso de venda particular de um cordofone de cordas dedilhadas, mas também que violas de seis cordas circularam no Rio de Janeiro bem antes do que se imaginava, já nas primeiras décadas do século XIX.

Apesar das eventuais incidências de outros instrumentos musicais, os pianos fortes dominavam a cena. Ainda em 25 de julho de 1810, Antonio José de Araujo, morador na Rua do Alecrim n. 135,

⁸ Mathias Bostem (c. 1731-1806) foi um construtor e afinador de cravos alemão radicado em Portugal, onde trabalhou como afinador da Casa Real portuguesa por 40 anos, de 1766, ano do decreto de sua nomeação, até o dia 15 de agosto de 1806, data de seu falecimento. Para mais detalhes, cf. (TUDELA, 2007-2008)

⁹ Segundo a professora Ana Tudela (*Ib.*), o nome do construtor variava de acordo com a língua dos países nos quais transitou. *Boost* era a grafia original do sobrenome em alemão. *Bostem* seria o modo como o artífice o grafava em português, conquanto Tudela nos advirta que o próprio Mathias empregava diferentes assinaturas para o segundo nome: *Bostem*, *Bostein*, *Bosten*. No exemplo recolhido por nós, apresenta-se ainda uma outra variante: *Boltheim*.

oferece à venda “um forte piano *francês* de *Erard* [Érard]” (GRJ, Ed. 59/1810: 3). Anote-se a procedência francesa e a descrição da marca: um exemplar do histórico construtor de harpas e pianos Sébastien Érard (1752-1831). Com este anúncio, a *Gazeta* nos deixa saber que pianos fortes de diferentes nacionalidades (ingleses, franceses e portugueses) já circulavam no Brasil em 1810, pelo menos.

Em 20 de fevereiro de 1811, mais “dois pianos fortes novos” são anunciados à venda na Rua Direita, desta vez no n. 16 (GRJ, Ed. 15/1811: 4). No fim do ano seguinte, em 30 de dezembro de 1812, a Rua Direita será pela quarta vez ¹⁰ mencionada na venda de outros dois pianos fortes, em um Armazém que pertencera à “Companhia dos Vinhos” (GRJ, Ed. 105/1812: 4). Nestes exemplos, os limites entre as modalidades de comércio musical nem sempre são nítidos a partir das informações contidas nos anúncios.

Tal ambiguidade também ocorreu, por vezes, nos reclames do gênero publicados no periódico baiano *Idade d'Ouro*. Em sua edição de 06 de setembro de 1814, por exemplo, não é possível precisar se a oferta foi iniciativa isolada de um particular ou de um proprietário de loja de variedades: “Vendem-se dois Pianos fortes, um *Inglês* do melhor Autor, e outro *Português*, muito bom, assim como alguns trastes de casa se acham na rua do *Tyjolo*, nas casas amarelas da esquina, indo para o caminho novo” (IO, Ed. 71/06-09-1814: 4). Seja como for, o anúncio anota uma vez mais a procedência portuguesa e inglesa¹¹ dos pianos fortes em questão.

O fato, inclusive, indica que os instrumentos musicais advindos da Inglaterra também tiveram significativa circulação na Bahia. O indício é corroborado pela edição do periódico baiano publicada pouco mais de um mês depois, em 21 de outubro de 1814: “Vende-se um Piano forte, *inglês*, do melhor autor, e se acha em casa do Compositor de Pianos¹² chamado *Santos*, na rua direita da *Misericórdia*, ao pé do largo de Palácio; e não se põe dúvida vender-se a troco de qualquer gênero”. (IO, Ed. 84/1814: 4)

Todavia, apesar de constarem em maior número de incidências, não foram somente os pianos fortes ingleses que circularam entre as maiores províncias luso-brasileiras do período. A par do que ocorrera no Rio de Janeiro, os instrumentos de proveniência francesa também estiverem presentes na Bahia, conforme atesta a edição de 05 de novembro de 1816 do periódico *Idade d'Ouro*: “Quem quiser compra[r] um Piano forte *Francês*; fale com *Domingos Luiz Alvares*, na rua direita do Colégio”. (IO, Ed.

¹⁰ Pontue-se a condição desta alameda como polo do comércio musical do período no Rio de Janeiro, fato que se corrobora em diversos anúncios coletados nos anos seguintes.

¹¹ Descrito no anúncio como sendo o piano forte “do melhor autor” inglês, provavelmente este foi mais um exemplar da fábrica *Broadwood and Sons* a circular no Brasil do período.

¹² A remissão à profissão do vendedor, Santos, então apresentado como um “compositor de pianos”, é dúbia: embora a denominação pareça fazer referência à construção do instrumento, é mais provável que se trate, na verdade, de um compositor de peças musicais para piano, já que não há, neste período, outros indícios encontrados sobre a atuação de fabricantes de pianos na Bahia.

89/1816: 4) Ressalte-se a preponderância de instrumentos musicais ingleses e franceses em negócios particulares mediados pelos periódicos do período, algo que se reproduzirá também nas outras modalidades de comércio musical então vigentes.

Finalmente, vale destacar dois exemplos publicados pela *Gazeta do Rio de Janeiro*:

O primeiro foi veiculado na edição de 26 de janeiro de 1820, quando ineditamente observamos uma oferta de compra relacionada a um instrumento musical, uma inversão do modelo mais comum, que era o anúncio de venda: “Quem tiver um piano em bom uso para vender, dirija-se à rua do *Conde* N. 6, lado direito” (GRJ, Ed. 08/1820: 4). A partir deste gesto pioneiro, reclames dedicados a compras de artefatos musicais (geralmente instrumentos) se tornarão comuns na imprensa brasileira.

O segundo veio à luz na edição de 12 de agosto de 1820: “Vende-se uma harpa de patente em bom uso, digna de atenção de qualquer Senhora que toca este instrumento, na rua Direita N. 8” (GRJ, Ed. 65/1820: 4). É um dos raros momentos em que não somente se quebra a hegemônica presença dos pianos fortes em anúncios do gênero, como também se identifica um público alvo para a propaganda: a patente da harpa era, antes de tudo, “digna da atenção de qualquer senhora”, o que sugere que a prática de tal instrumento era vinculada, sobretudo, às mulheres. Os exemplos de Madame Clementiny (GRJ, Ed. 63/1817: 4) e Mademoiselle Foly (GRJ, Ed. 15/1821: 4) corroboram tal perspectiva.

Sem maiores acréscimos àquilo que já foi destacado, outras incidências de vendas particulares de instrumentos musicais, sobretudo pianos fortes, ocorreram nos periódicos inaugurais da imprensa brasileira ao longo das décadas de 1810 e 1820. Vejamos alguns exemplos no Rio de Janeiro e na Bahia:

Quem quiser comprar um bom piano forte, dirija-se à travessa da *Candelária*, N. 18, onde o poderá ver e ajustar com o seu dono. (GRJ, Ed. 91/13-11-1816: 4)

Quem quiser comprar um piano forte, fale com *José Mathias Ferreira*, mestre torneiro na rua *Misericórdia* na esquina do beco do *Guindaste*. (GRJ, Ed. 79/ 01-10-1817: 4)

Acha-se para vender na rua das *Violas* N. 19, um piano forte novo e moderno, também uma orphica,¹³ instrumento de nova invenção. (GRJ, Ed. 34/28-04-1819: 4)

Em *Mata cavallos* N. 11, se vende um novo e soberbo piano forte, pronto o dono à decisão de Professores sobre o seu merecimento. (GRJ, Ed. 28/ 07-04-1821: 4)

Quem quiser comprar um Piano forte novo, rico, fale com *Simão Lopes Chaves*, ferreiro na *Preguiça* que o dará em conta. (IO, Ed. 93/19-11-1822: 4)

Assim, com base nos periódicos *Gazeta do Rio de Janeiro* e *Idade d'Ouro*, apresentamos a tabela

¹³ Sobre a órfica, um exemplar construído entre 1815-1825 (ou seja, no interstício do anúncio) pelo austríaco Joseph Klein (1813-1838) se encontra no *Museum of Fine Arts*, de Boston (EUA). Trata-se de um instrumento com a mecânica das teclas idêntica ao piano, contudo menor (o que o tornava portátil), com apenas quatro oitavas de extensão. O exemplar pode ser conferido em uma das coleções de instrumentos expostas no *site* do museu: <http://www.mfa.org/collections/object/orphica-50840>

abaixo, concentrando todos os exemplos de comércio particular envolvendo artefatos musicais no ínterim compreendido entre a chegada da família real portuguesa (1808) e o fim do reinado de D. João VI no Brasil (1821). Ao todo, são 21 incidências: 17 recolhidas no Rio de Janeiro e 04 na Bahia.

Item musical	Ref. no Periódico	Comerciante	Nacionalidade	Endereço de venda
1 Piano forte	(GRJ, Ed. 65/1809: 4)	Anônimo	---	Rua Direita n. 15, RJ
1 Piano forte “de Lisboa”	(GRJ, Ed. 04/1810: 4)	Anônimo	---	Rua Direita, RJ. “2º andar das casas que se seguem à alfandega”
1 Piano forte inglês	(GRJ, Ed. 10/1810: 4)	Agostinho da Silva Hofman	---	Rua da Candelária n. 5
1 Cravo de penas de cinco oitavas	(GRJ, Ed. 13/1810: 4)	Anônimo	---	Rua das Mangueiras n. 8
1 Forte Piano francês, de Érard	(GRJ, Ed. 59/1810: 3)	Antonio José de Araujo	Portuguesa ou luso-brasileira	Rua do Alecrim n. 135
06 sonatas para guitarra	(GRJ, Ed. 04/1811: 4)	Anônimo	---	Rua Direita n. 45
2 pianos fortes	(GRJ, Ed. 15/1811: 4)	Anônimo	---	Rua Direita n. 16
2 pianos fortes	(GRJ, Ed. 105/1812: 4)	Anônimo	---	Rua Direita
1 Cravo de penas, de Mathias Bostem	(GRJ, Ed. 79/1813: 4)	Antonio Soares	Portuguesa ou luso-brasileira	Rua Mãe dos Homens
2 pianos fortes, 1 inglês e 1 português	(IO, Ed. 71/1814: 4)	Anônimo	---	Rua do Tyjolo, “nas casas amarelas da esquina”
1 Piano forte inglês	(IO, Ed. 84/1814: 4)	Santos, “compositor de pianos”	Portuguesa ou luso-brasileira	Rua da Misericórdia, ao pé do largo do Palácio
1 Piano forte francês	(IO, Ed. 89/1816: 4)	Domingos Luiz Alvares	Portuguesa ou luso-brasileira	Rua direita do Colégio
1 Piano forte	(GRJ, Ed. 91/1816: 4)	Anônimo	---	Travessa da Candelária n. 18
1 Rabeca e 1 Viola Espanhola de 6 cordas	(GRJ, Ed. 103/1816: 4)	Pedro Sartoris	Espanhola	Rua Mês dos Homens n. 29
1 Piano forte	(GRJ, Ed. 79/1817: 4)	José Mathias Ferreira	Portuguesa ou luso-brasileira	Rua da Misericórdia
1 Piano forte 1 órfica	(GRJ, Ed. 34/1819: 4)	Anônimo	---	Rua das Violas n. 19
1 Cravo de penas, de Mathias Bostem	(GRJ, Ed. 60/1819: 4)	Anônimo	---	Rua da Alfandega n. 14

1 Piano (anúncio de compra)	(GRJ, Ed. 08/1820: 4)	Anônimo	---	Rua do Conde n. 6, lado direito
1 Harpa	(GRJ, Ed. 65/1820: 4)	Anônimo	---	Rua Direita n. 8
1 Piano Forte	(GRJ, Ed. 28/1821: 4)	Anônimo	---	Rua de Mata-cavalos n. 11
1 Piano Forte	(IO, Ed. 93/1822: 4)	Simão Lopes Chaves	Portuguesa ou luso-brasileira	“ferreiro na <i>Preguiça</i> ”

Tab. 1 - 21 exemplos de comércio particular envolvendo itens musicais no Brasil entre 1808-1821
Lista compilada a partir dos periódicos Gazeta do Rio de Janeiro e Idade d'Ouro

1. 2 Comércio consignado

O comércio de itens musicais consignados também foi uma prática muito comum no Brasil das primeiras décadas do século XIX e, de modo geral, ocorria quando um particular deixava seu instrumento e/ou artigo musical em um ponto de referência com maior circulação de pessoas e/ou sob os auspícios de um “encarregado”. O intuito, naturalmente, era facilitar a compra/venda do artefato.

É da Bahia que temos notícias do primeiro exemplo deste tipo de negociação. Em sua edição de 22 de outubro de 1811, o periódico *Idade d'Ouro* traz a seguinte nota em sua seção de avisos: “Quem quiser comprar quatro órgãos portáteis de seis registros e um de cinco oitavas dirija-se à Casa da Gazeta”. (IO, Ed. 47/1811: 4). O anúncio é duplamente importante: primeiro, por ser o registro inaugural de órgãos anunciados à venda na imprensa luso-brasileira; depois, por exemplificar um tipo de negócio que foi habitual nas décadas/anos seguintes, qual seja o de deixar objetos consignados na loja/endereço do próprio periódico que anuncia.¹⁴

Ainda na Bahia, coletamos uma série de quatro exemplos que apresentam uma curiosa semelhança: artigos musicais anunciados à venda em estabelecimentos farmacológicos (boticas e drogarias). O primeiro caso ocorre na edição de 12 de agosto de 1814, quando o *Idade d'Ouro* nos revela um piano forte alocado “na loja de Droguista de Joaquim Malaquias da Silva, na rua direita da fonte dos Padres n. 44”. (IO, Ed. 64/1814: 4).

No ano seguinte, um outro piano forte é anunciado “na Botica na rua direita de Palácio casa n. 9” (IO, Ed. 81/10-10-1815: 4). Mais um ano se passa e Joaquim Malaquias da Silva volta a anunciar um piano forte no periódico baiano: “Vende-se um Piano forte muito bom e quase novo: quem o quiser

¹⁴ Nestas duas primeiras décadas, iremos encontrar outro exemplo do gênero na edição de 16 de fevereiro de 1819 do periódico *Idade d'Ouro*: “Quem quiser comprar um escravo bom carregador de cadeira, assim com um órgão realejo de oitavo culto de tocar; dirija-se à Tipographia [da gazeta]”. (IO, Ed. 14/1819: 4)

dirija-se à loja de drogas N. 44 na rua direita da Fonte dos Padres, de *Joaquim Malaquias da Silva*” (IO, Ed. 94/ 22-11-1816: 4).

A Fonte dos Padres¹⁵ foi um pólo de drogarias na Bahia do período. Em 23 de abril de 1819, o logradouro volta a abrigar um anúncio do gênero, desta vez na botica de Bernardo Gomes Coelho, sita ao número 11. Nesta ocasião, em meio a itens médicos, “cordas de rabeção” foram os artigos musicais consignados no estabelecimento pelo cirurgião João dos Santos Pereira. (IO, Ed. 33/1819: 4) Estes quatro exemplos são, portanto, casos nos quais os instrumentos e artigos musicais foram postos em regime de consignação em lojas que não pertenciam ao ramo musical e/ou ao de armazéns de itens diversos.

No Rio de Janeiro, tal prática também foi comum. Já em sua edição de 12 de novembro de 1814, a *Gazeta* oficial do império português nos deixa saber que Carlos Gregory e C^a, com estabelecimento sito à Rua d’Alfândega n. 15, oferta ao público “um piano forte de bom autor e boas vozes para vender” (GRJ, Ed. 91/1814: 4). Ao que tudo indica, era um instrumento musical isolado em uma casa de artefatos diversos.

Um ano depois, na edição da *Gazeta* de 15 de novembro de 1815, deparamo-nos com um exemplo mais explícito de como habitualmente funcionava o regime de consignação: um particular, geralmente motivado por uma razão específica (mudança, falência, óbitos familiares, etc.), confiava um conjunto de pertences em mãos de um comerciante com histórico e *know-how* para efetivar as negociações em melhores condições e no menor prazo possível.

Quem quiser comprar um Forte Piano feito por *Broadwood*, o número superior, uma sege em muito bom uso feita a pouco tempo por *Gregorio*, com dois jogos de arreios, três escravos trabalhadores, e vários trastes de casa, pertencentes a uma pessoa, que está para deixar esta Cidade, procure em casa de *Guilherme Lennox* N. 57, rua da *Quitanda*. (GRJ, Ed. 91/1815: 4)¹⁶

O anúncio descortina alguns aspectos importantes: primeiro, é mais um exemplo de circulação dos já mencionados pianos fortes *Broadwood and Sons* no Rio de Janeiro, ratificando a pujança dos artefatos ingleses na corte carioca; segundo, assinala a venda casada de escravos e objetos cotidianos, algo que será muito comum nos anos/décadas seguintes, inclusive com a maciça presença de objetos musicais; depois, revela o nome de um dos principais negociantes do período, o inglês Guilherme Lennox, sito à Rua da Quitanda n. 57, responsável por dirimir recorrentes leilões e vendas em regime de consignação nestas primeiras décadas do Rio Oitocentista; por fim, revela o motivo da venda

¹⁵ “A Fonte dos Padres ou do Taboão construída entre os séculos XVI e XVII localizava-se na Ladeira do Taboão elo entre a Cidade Alta e Cidade Baixa. O seu nome decorre do fato de ficar em terreno cedido pelos padres jesuítas”. (NETO, 2014: 140)

¹⁶ O anúncio foi repetido no mesmo periódico em outras duas oportunidades: Ed. 93/22-11-1815: 4 e Ed. 94/25-11-1815: 4.

consignada, qual seja a mudança de cidade que seria realizada pelo proprietário dos artefatos.

Alguns anos depois, em março de 1818, o periódico volta a nos apresentar um exemplo expresso de um piano forte consignado no armazém de itens diversos do francês *Carlos Durand*, que também fora um dos principais negociantes e importadores de artefatos musicais do período:

Um particular que vai para a *Europa* tem para vender um forte piano do valor de 240\$000 réis, e que em razão de sua partida dará por 144\$000 réis. Este piano está depositado em casa de *Carlos Durand, e C.^a*, ida *Direita*, N. 9, primeiro andar. No mesmo armazém se recebeu de *França* um sortimento de velas de cera, de 4 e 5 a libra, a preço de 640 réis a libra de 16 onças, e um sortimento de chalés pelos preços mais baratos, e outras fazendas. (GRJ, Ed 19/1818: 4)

Dois pontos podem ser destacados na nota: tal qual no exemplo anterior, a venda fora motivada pela mudança de logradouro de seu proprietário, desta vez de partida para a Europa, um dado que se tornará recorrente nos anos/décadas seguintes neste tipo de negociação; depois, aponta ineditamente o valor cobrado pelo instrumento. De acordo com o anunciante, o piano forte custava 240\$000 réis, mas, dada a urgência de concretização do negócio em função da viagem, o preço exigido foi o de 144\$000 réis.

Já em sua edição de 20 de fevereiro de 1819, a *Gazeta* nos deixa um aparente modelo de como, nestes casos, decorria a negociação nesta modalidade de comércio. Mediante o pagamento de uma comissão (que geralmente girava em torno de 2,5% do valor de cada item), os objetos consignados eram deixados sob os auspícios de um “encarregado”, que se tornava o responsável pela venda das mercadorias nas lojas em questão:

Vende-se uma cama de casados muito rica e do último gosto de armação e cobertura de cassa bordada de prata. Há também duas carruagens com arreios para quatro animais, e um rico piano forte, quem os quiser comprar dirija-se à loja N. 44 na rua do *Ouvidor*, que ali falará com que está encarregado de as vender. (GRJ, Ed. 15/1819: 4)

Por fim, também reunimos os exemplos de comércio consignado envolvendo itens musicais na tabela que se segue, na qual é possível acessar de modo mais imediato as informações essenciais. Ao todo, são 12 incidências (ou 10 se não contarmos as repetições) recolhidas entre 1808 e 1821, recorte temporal deste artigo: 06 delas na Bahia (*Idade d'Ouro*) e 06 no Rio de Janeiro (*Gazeta do Rio de Janeiro*).

Item consignado	Ref. no periódico	Anunciante	Local de Consig.	Endereço
4 órgãos portáteis de 6 registros e 1 de 5 oitavas	(IO, Ed. 47/1811: 4)	---	Casa da Gazeta (Tipografia da Idade d'Ouro)	---
1 piano forte	(IO, Ed. 64/1814: 4)	---	Drogaria de Joaquim Malaquias da Silva	Rua direita da Fonte dos Padres n. 44

1 piano forte	(GRJ, Ed. 91/1814: 4)	---	Loja de Carlos Gregory e C ^a .	Rua d'Alfandega n. 15
1 piano forte	(IO, Ed. 81/1815: 4)	---	Botica	Rua direita de Palácio n. 9
1 forte piano inglês <i>Broadwood</i> (3 anúncios)	(GRJ, Ed. 91/1815: 4) (GRJ, Ed. 93/1815: 4) (GRJ, Ed. 94/1815: 4)	“Uma pessoa que está para deixar a cidade”	Guilherme Lennox	Rua da Quitanda n. 57
1 piano forte	(IO, Ed. 94/1816: 4)	---	Drogaria de Joaquim Malaquias da Silva	Rua direita da Fonte dos Padres n. 44
1 forte piano de 240\$000 réis	(GRJ, Ed 19/1818: 4)	“Um particular que vai para a Europa”	Armazém de Carlos Durand e C ^a .	Rua Direita n. 9, 1º andar
1 órgão “realejo de oitava”	(IO, Ed. 14/1819: 4)	---	Tipografia da Idade d'Ouro.	---
1 piano forte	(GRJ, Ed. 15/1819: 4)	---	“Loja”	Rua do Ouvidor n. 44
Cordas de rabeção	(IO, Ed. 33/1819: 4)	João dos Santos Pereira (cirurgião)	Botica de Bernardo Gomes Coelho	Rua direita da Fonte dos Padres n. 11

Tab. 2 – 12 exemplos de comércio consignado envolvendo itens musicais no Brasil entre 1808-1821
Listaagem compilada a partir dos periódicos Gazeta do Rio de Janeiro e Idade d'Ouro

1.3 Comércio recorrente de objetos musicais por particulares

Como já observamos, nem sempre foram nítidas as diferenças entre as modalidades de comércio musical praticadas no Brasil Oitocentista. Por vezes, ora os anúncios são dúbios e com informações incompletas; em outras, a própria natureza dos negócios praticados encontra-se no limiar entre as distintas categorias.

Nestas primeiras décadas do século XIX, marcadas por profundas transformações nas dinâmicas sociais, políticas, econômicas e culturais nas províncias brasileiras, o comércio musical ainda engatinhava. Enquanto as mudanças eram paulatinamente assimiladas no bojo sociocultural dos principais centros urbanos e abriam espaço para a comercialização de objetos musicais em lojas de variedades e/ou especializadas, uma modalidade de comércio muito específica esteve em voga: a venda e/ou compra recorrente de objetos musicais realizadas por particulares.

Eram casos em que o anunciante não chegava a ter oficialmente uma loja e utilizava a sua própria casa para negociar alguns poucos artefatos importados. Quando a negociação ocorria apenas uma vez, configurava-se como venda particular, simples e direta. Todavia, quando recorrente, nos deixa saber que alguns personagens se valeram deste artifício enquanto o comércio musical em maior escala ainda não estava completamente estruturado no Brasil.

Vejamos o exemplo de dois anúncios publicados por Luiz Monteiro de Souza no periódico

baiano *Idade d'Ouro*. O primeiro é o da edição de 10 de dezembro de 1816: “*Luiz Monteiro de Souza*, morador na rua de baixo defronte do Juiz de Fora, tem um forte piano para vender; e um cavalo com seus arreios, tudo por preço cômodo”. (*IO*, Ed. 99/1816: 4). O segundo fora publicado dois meses depois, na edição de 07 de fevereiro de 1817 do mesmo jornal: “*Luiz Monteiro de Souza*, morador na rua debaixo, tem dois pianos fortes para vender, por preços cômodos; assim como também um moleque”. (*IO*, Ed. 11/1817: 4)

No primeiro caso, um piano forte ao lado de um cavalo e seus arreios; no posterior, dois pianos fortes ao lado de um escravo. Ou seja, por um lado, poucos itens oferecidos e, por outro, em ambos os casos os anúncios foram vinculados ao endereço de sua residência. São as duas características que marcam a identificação deste tipo de negociação.

2. Dou-lhe uma... duas... três: o comércio de artigos musicais nas casas de leilões

Como já pontuamos, as primeiras duas décadas do século XIX foram marcadas por profundas transformações no Brasil. Por um lado, a chegada da família real portuguesa (1808) suscitou uma ampla reconfiguração na estrutura política, econômica e sociocultural da América Portuguesa, no esteio da qual foram criadas e autorizadas as primeiras tipografias e periódicos oficiais no Brasil. Por outro, a abertura dos portos brasileiros às nações amigas (1808) converteu-se em um dos aspectos decisivos para o aumento populacional e a proliferação de mercadores e artefatos estrangeiros nas principais províncias luso-brasileiras, sobretudo os ingleses (primeiro) e os franceses (posteriormente). Ambos, coadunados, são fatores que nos permitem melhor compreender o emergente mercado de leilões de itens diversos que, naquele momento, se configurava no Brasil.

Não por caso esta foi uma das modalidades de comércio mais recorrentes ao longo dos Oitocentos. As diversas incidências coletadas nos periódicos indicam que a prosperidade do negócio suscitou um número considerável de leiloeiros atuando regularmente no Rio de Janeiro e na Bahia. Tal prática foi comum também em outras províncias, conforme nos atestam os jornais de diferentes regiões brasileiras na primeira metade do século XIX. Vejamos alguns exemplos:

Em Pernambuco:

Leilões.

5 No dia quinta feira 30 do corrente se ade [há de] arrematar a quem mais der, no armazém de leilão de F. V. da Silva Rua da Cruz N.º 56 os gêneros seguintes [...] Dois violões [...]. (*Diário de Pernambuco*, 29-10-1828: 6)

Em Olinda:

LEILÃO. Quarta feira, 10 do corrente põem-se em leilão os restos da barcaça Gama, que deo a costa nas praias d'Olinda, vinda do Poço da Panella com escala por Mateperuma, Mestre Piru de Roda, **carregada de violas**, 40 caixoes de xulas, [...]. Atribue-se este naufrágio ao guande lastro *de patacoens vindos do Pará, e a estar já desde muito d'agoa aberta*. O leilão se fará em Olinda de frente do Castelo as 4 horas da tarde, apregoado pelo contramestre da Barcaça – o *Trovador*. *O Donglin – donglin*. (*O Argos Olindense*, 06-10-1838: 8)

No Rio Grande do Sul:

LEILÃO. HOJE SABBADO 3 DE NOVEMBRO. Calcagno & Milford farão leilão do seguinte, em seu armazém, rua da Praia nº 170. [...] 157 embrulhos com cordas de viola. 162, 12 duzias de cordas para guitarra, 2 embrulhos ditas de harpa. 23, 4 duzias de arcos para rabeca, 1 duzia de caixinhas para dito, 1 duzia caixinhas de cabelo para dito, 5 pifanos, 15 flautas sortidas, 8 apitos, 5 flageolets, [...] 9 rabecas superiores com suas caixas, etc., 4 duzias [de] cordas de viola, 57 [...]. (*O Rio Grandense*, 03-11-1849: 4)

E finalmente no Pará:

Pela Inspeção d'Alfandega se faz publico que no dia 17 do corrente as 11 horas da manhã se hade vender em leilão a porta da mesma Alfandega os objectos abaixo mencionados apreendidos pelo Vigia Manoel Augusto da Silva no dia vinte de Agosto p. p. em acto continuo ao desembarque e envolvidos em dous sacos. [...] três quartas de libra de cordas de tripa para rabeca avaliadas em 2:250 réis, **15 duzias de bordões para viola avaliados em 18\$000 réis** [...]. (*Treze de Maio*, 15-09-1855: 3)

Assim, itens musicais eventualmente compunham a diversidade de artigos que eram oferecidos em hastas públicas. O primeiro exemplo do gênero coletado na imprensa luso-brasileira data de 18 de junho de 1811, quando o periódico baiano *Idade d'Ouro* divulga o leilão que se realizaria na casa de **Antonio Joaquim Ferreira**. Um “bom piano forte” fechava a lista dos artefatos anunciados.

Leilões.

Quinta-feira 20 do corrente em casa do sobredito *Antonio Joaquim Ferreira* se faz Leilão de fazendas, Linhas do Porto, Fio de Barbante, Enxadas, Vinho do Porto Feitoria, Vinho de Bordeaux, Vinho de Grave, Cerveja preta e um bom Piano forte. (*IO*, Ed. 11/1811: 4)

Quase um mês depois, na edição de 12 de julho de 1811, o mesmo Antonio Joaquim Ferreira anuncia novo leilão, desta vez nos revelando mais detalhes sobre a hasta, tais como o seu endereço - Rua dos Caldeireiros n. 2, Cidade Baixa - e o horário de início da atividade - às 10:00 da manhã do dia 16 de julho daquele ano. O piano forte permanece na lista de itens oferecidos (*IO*, Ed. 18/1811: 4).

Os leilões de Ferreira não eram eventuais. Em um anúncio publicado na edição da gazeta baiana de 08 de outubro de 1811, o negociante se refere ao seu estabelecimento como uma “Casa de Leilão” (cf. *IO*, Ed. 43/1811: 4)¹⁷. Ademais, seus eventos tinham periodicidade semanal e ocorriam sempre às

¹⁷ Anúncio repetido no mesmo periódico na Edição 46 de 13 de outubro de 1811, seção de avisos, página 4.

10 horas da manhã nas quintas-feiras. Os três dias anteriores - segunda, terça e quarta - eram dedicados à coleta das mercadorias leiloadas. Os itens eram recebidos de negociantes e mercadores estrangeiros e nacionais, incluindo os advindos de outras províncias luso-brasileiras (cf. *IO*, Ed. 56/1811: 4). Ou seja, desde 1811, pelo menos, havia uma logística estruturada para realizar grandes leilões na Bahia, abrigando desde objetos miúdos até os de maior porte, como pianos fortes e carruagens (cf. *IO*, Ed. 58/1811: 4).

Além de revelar o *modus operandi* desta modalidade de comércio, os anúncios de Antonio Joaquim Ferreira são importantes, sobretudo, porque identificam o primeiro leiloeiro captado pela imprensa brasileira a incluir instrumentos musicais em seus leilões.

No Rio de Janeiro, a prática também não tardou em ser capturada pelo periódico oficial. Já na edição da *Gazeta* de 08 de janeiro de 1812, um “aviso de leilão” nos revela a presença de um piano forte inglês *Broadwood* dentre os itens oferecidos ao público. No lote, as mercadorias eram das mais diversas: um lustre de cristal, móveis, vinho, pratos, miudezas, mulas, uma carruagem da marca Hodges, além do instrumento musical. (*GRJ*, Ed. 03/1812: 4; *GRJ*, Ed. 04/1812: 4)

O evento estava previsto para ocorrer uma semana depois do anúncio, no dia 15 de janeiro, às 10 horas, na residência do espanhol Marquês de Casa Yrujo [Irujo]¹⁸, localizada no bairro da Glória. Contudo, o leilão foi cancelado em função do mau tempo, sucedendo-se apenas nas tardes dos dias 23 e 24 de janeiro de 1812.¹⁹ Além de ter sido o reclame que inaugura, no Rio de Janeiro, a presença de um instrumento musical em um leilão, a nota também tem importância por realizar, na imprensa luso-brasileira, a primeira menção nominal a um piano forte da célebre fábrica inglesa *Broadwood*, o instrumento de teclas de maior circulação no Brasil das primeiras décadas do século XIX.

Assim como ocorrera nas outras modalidades de comércio, os negociantes e artefatos ingleses e franceses predominaram nos leilões daquele período. Em sua edição de 05 de abril de 1815, por exemplo, a *Gazeta do Rio de Janeiro* nos revela o nome de um dos principais leiloeiros que atuaram na

¹⁸ Através do documento de “Proclamação do Marquês de Casa Irujo aos habitantes da América Meridional”, assinado em 16 de junho de 1810, no Rio de Janeiro, podemos saber que este personagem foi “Conselheiro Honorário de Estado, enviado extraordinário e Ministro Plenipotenciário de sua Majestade o Senhor D. Fernando VII, na Corte do Brasil”. Era, portanto, o representante mor dos habitantes espanhóis na América Meridional, então conhecidos como “Espanhóis Americanos”. O documento está disponível no acervo digital da Fundação Biblioteca Nacional: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/rede_memoria/Itamaraty/AHI_REE_00188/AHI_REE_00188.pdf

¹⁹ Neste último reclame, além da explicação do cancelamento e a remarcação da data, alguns itens são acrescentados e/ou melhor descritos. Há, também, a inclusão de um “preto capineiro” no leilão. O comércio de escravos nos periódicos brasileiros Oitocentistas foi, desde então, uma prática extremamente recorrente e que, em função da lacuna sobre o tema, investigaremos em artigo específico. Aqui, o anúncio integral: “Não se tendo efetuado por causa do mau tempo o Leilão nas Casas do Ex. Marquês de Casa Irujo, anunciado para o dia 15 do corrente; agora se participa que ele há de ter lugar em 23 e 24 do corrente mês das 4 horas da tarde por diante, vendendo-se uma carruagem Inglesa magnífica; uma sege forrada de novo com cortinas igualmente novas; um grande Piano forte de *Broadwood*, um soberbo lustre abrilhantado do mais esquisito cristal Inglês; mesas elegantes; cadeiras; algum cobre e outros aparatos de cozinha, e vários artigos de uso doméstico. Também se venderá um preto capineiro, que fala português, sadio, jovem e robusto”. (*GRJ*, Ed. 07/22-01-1812: 4)

corte carioca em princípios dos Oitocentos: **J. F. Dodsworth**, com casa situada à Rua da Alfândega n. 14. No lote, previsto para ir à lance às 14 horas do dia 07 de abril, o inglês oferecia “uma grande coleção de livros em diferentes línguas, de pianos fortes, e de trastes de casa”. (GRJ, Ed. 27/1815: 4)

Note-se que os pianos ingleses até então prevaleceram nos poucos anúncios remanescentes de leilões com itens musicais. Tal panorama só irá variar com a edição da *Gazeta* de 30 de agosto de 1817, quando **Guilherme Lennox** - outro negociante muito ativo na época - anuncia “um grande sortimento de trastes franceses, muito ricos e de último gosto” (GRJ, Ed. 70/1817: 4). O lote, alocado na Rua do Ouvidor n. 49 (casa de May Lukin), foi à hasta às 10 horas do dia 04 de setembro e ofereceu ao público itens diversos: “camas, sofás, cômodas, cadeiras, espelhos, pianos, mesas de costura para senhoras, vidros lapidados, secretárias e outros diversos trastes” (*Ib.*). Deste modo, os pianos franceses começam a dividir a cena com os ingleses em anúncios de leilão do período.

Motivos diversos podiam engendrar a realização de um arremate. Os mais comuns foram os casos de falência, as mudanças de cidade e/ou país (especialmente para a Europa), os óbitos e, principalmente, os regimes de consignação, nos quais, em traços gerais, um determinado comerciante deixava parte de suas mercadorias a cargo de um leiloeiro com o objetivo de alcançar um público diverso e maior. Consequentemente, intentava-se obter uma melhor oferta para os produtos. Em contrapartida, acordava-se uma comissão para o encarregado, geralmente algo em torno de 2,5% do valor integral alcançado pelos artigos na praça.

Este último exemplo foi o caso apercebido na edição da *Gazeta* de 24 de setembro de 1817, quando se entrelaçam os nomes do leiloeiro Marcos Archer²⁰ e do negociante Alexandre Mac Grouther. O anúncio tem relevância por se tratar do primeiro leilão captado pela imprensa luso-brasileira a oferecer, em seu lote, exclusivamente instrumentos musicais:

Leilão que faz *Marcos Archer* no dia Quinta feira 25 do corrente às 10 horas da manhã na rua do *Ouvidor* N. 64, por conta de *Alexandre Mac Grouther*, de um órgão grande de Igreja, com elegante frontispício, um grande piano forte e um piano forte e vários instrumentos de música, que infalivelmente se hão de vender pelo maior preço a que chegarem. O dito *Alexandre Mac Grouther* avisa ao público que ele se mudou para a rua da *Alfândega* N. 4. (GRJ, Ed. 77/1817: 4)

²⁰ Na mesma data, o leiloeiro anuncia a abertura de sua “casa de leilão” e nos oferece detalhes preciosos de como funcionava esta modalidade de comércio no período: “*Marcos Acher* participa aos Negociantes nacionais e estrangeiros ter estabelecido uma casa de leilão na sua residência, na rua da *Alfandega* n° 14, propondo-se a vender todas as qualidades de mercadores por comissão de 2 ½ por 100. E desejando evitar dúvidas com os Donos, que o obsequiarem com as suas fazendas à comissão, tem resolvido estabelecer por praxe a seguinte regra. Todas as pessoas que tiverem fazendas vendidas, poderão a qualquer hora receber o dinheiro da sua importância. Todas as pessoas sem exceção, que comprarem, o farão a dinheiro de contado (salva quando as condições forem a prazo) sem que se admitam encontros; pois que fica claro que podendo receber o dinheiro do que se achar vendido, os ditos encontros só poderão servir de aumentar escrituração, além dos mais inconvenientes, que daí se podem seguir”. (GRJ, Ed. 77/24-09-1817: 4)

Por fim, destacamos um leilão ocorrido no logradouro que, como vimos, tornara-se o grande polo do comércio musical do Rio de Janeiro nas primeiras décadas dos Oitocentos: a Rua Direita. Assim como no exemplo anterior, os objetos pertenciam a um particular, Diogo Gili, que os havia consignado ao leiloeiro estabelecido no n. 65 da movimentada alameda. O arremate, que ocorrera no dia 26 de abril de 1820, apresentou ao público “trastes, louças, carruagens, bestas e outras cousas”, além de “um excelente piano que toca[va] por si diferentes peças de música”. (GRJ, Ed. 33/22-04-1820: 4)

Em síntese, este é o panorama dos leilões com artigos musicais captados pelos periódicos oficiais luso-brasileiros (*Gazeta do Rio de Janeiro* e *Idade d’Ouro*) nas primeiras duas décadas do século XIX. Conforme observamos, predominaram os pianos de proveniência inglesa (mais recorrentes) e francesa nos preâmbulos de nossa imprensa. O anúncio que se segue é um dos raros exemplos de venda de instrumentos musicais vinculados a casas de leilões que escapa à regra: “Vende-se um cravo de penas de *Mathias Boltheim*, na rua da *Alfandega* N. 14, casa de leilão” (GRJ, Ed. 60/ 28-07-1819: 4). Embora o nome do leiloeiro não esteja mencionado, através do endereço podemos reconhecer que se tratava do estabelecimento do inglês J. F. Dodsworth.

A partir da década de 1820, os reclames desta modalidade de comércio se multiplicam e outros instrumentos e artefatos de música passam a integrar regularmente os lotes anunciados em jornais. Na tabela abaixo, estão reunidas as informações essenciais dos exemplos coletados entre 1808 e 1821 nos periódicos *Gazeta do Rio de Janeiro* e *Idade d’Ouro*. São 10 incidências: 08 coletadas no Rio de Janeiro e 02 na Bahia.

Leiloeiro	Endereço	Itens Musicais	Ref. no Periódico
Antonio Joaquim Ferreira	Rua dos Caldeireiros n, 2, Cidade Baixa, Bahia	1 piano forte	(IO, Ed. 11/1811: 4)
Antonio Joaquim Ferreira	Rua dos Caldeireiros n, 2, Cidade Baixa, Bahia	1 piano forte	(IO, Ed. 18/1811: 4)
“na residência do Ex. Marquês de <i>Casa Yrujo</i> ” (3 anúncios)	Bairro da Glória, Rio de Janeiro	1 piano forte inglês <i>Broadwood</i>	(GRJ, Ed. 03/1812: 4) (GRJ, Ed. 04/1812: 4) (GRJ, Ed. 07/1812: 4)
Casa de Leilão do inglês J. F. Dodsworth	Rua da Alfândega n. 14, Rio de Janeiro	Pianos fortes	(GRJ, Ed. 27/1815: 4)
Guilherme Lennox	Rua do Ouvidor n. 49 (casa de May Lukin), Rio de Janeiro	Pianos franceses	(GRJ, Ed. 70/1817: 4)
Marcos Archer	Rua do Ouvidor n. 64 (por cota de Alexandre Mac Grouther), RJ	1 órgão, 1 grande piano forte, 1 piano forte, instrumentos de música	(GRJ, Ed. 77/1817: 4)
Casa de Leilão do inglês J. F. Dodsworth	Rua da Alfândega n. 14, Rio de Janeiro	1 cravo de penas de <i>Mathias Boltheim</i>	(GRJ, Ed. 60/1819: 4)

Um leiloeiro anônimo consignado por Diogo Gili, um particular	Rua Direita n. 65, Rio de Janeiro	1 piano que “tocava por si diferentes peças de música	(GRJ, Ed. 33/1820: 4)
---	-----------------------------------	---	-----------------------

Tab. 3 - 10 exemplos de leilões incluindo itens musicais no Rio de Janeiro e na Bahia entre 1808-1821
Listagem compilada a partir dos periódicos Gazeta do Rio de Janeiro (RJ) e Idade d'Ouro (BA)

3. A venda de rifas

Esta foi uma modalidade de comércio bem mais esporádica do que as anteriores. A primeira a identifica-la foi Pereira: “por meio da venda de rifas, instrumentos musicais passaram a ser ofertados como grandes prêmios” (2012: 1265). A pesquisadora nos oferece um exemplo recolhido no *Jornal do Commercio* (RJ) para exemplificar a prática: “Rifa que faz José Fernandes Vianna [...], sendo o maior prêmio um forte piano novo, muito rico e muito moderno”. (JC, Ed. 56/1827: 4)

No Brasil, o primeiro exemplo do gênero na imprensa brasileira Oitocentista ocorre na edição da *Gazeta do Rio de Janeiro* de 28 de agosto de 1816, quando uma rifa de bilhetes contendo um piano forte dentre os prêmios oferecidos é vinculada à loteria que então rodava mensalmente na Corte carioca:

AVISOS. Encostada à Loteria Mensal de Agosto, que há de andar a roda no princípio de Setembro, se há de extrair uma rifa de bilhetes de 640, dos trastes seguintes. – Um alfinete de peito com 17 brilhantes, três relógios de cima de mesa, um piano forte, seis quadros de sala dourados com pinturas francesas, quatro prêmios de dinheiro de 30\$ réis cada um. Fazem o número de 10 prêmios, como vai anunciada nos bilhetes que se acham à venda nas mesmas casas onde se vendem os da Loteria Mensal. (GRJ, Ed. 69/1816: 4)

Entretanto, mesmo a partir da década de 1820, quando começam a proliferar novos periódicos em diversas províncias brasileiras, as ocorrências desta modalidade de comércio musical são raras, especialmente quando comparadas com as anteriormente elencadas.

4. Apontamentos finais

Partindo de uma análise em que situa as razões para a ausência de fontes sobre o comércio musical no Brasil antes da chegada da família real portuguesa (1808), a investigação traçou um panorama sobre os primeiros movimentos da imprensa em Portugal e, de modo especial, no Brasil, conectando os apontamentos ao arcabouço teórico oferecido por importantes publicações sobre o tema (MENDES; RABELO, 2011) e também aos dados alcançados por relevantes pesquisas musicológicas (PEREIRA, 2012; 2013; 2015).

Ao longo do texto, foram identificadas as tipologias das negociações musicais mais recorrentes em duas das principais províncias brasileiras em princípios dos Oitocentos: Rio de Janeiro e Bahia. Para tanto, utilizamos dezenas de exemplos recolhidos nos dois periódicos inaugurais de nossa imprensa: a

Gazeta do Rio de Janeiro (1808-1822) e *Idade d'Ouro* (1811-1823). Concentrada nas incidências ocorridas durante o período joanino (1808-1821), o artigo propõe a divisão das modalidades de comércio musical em seis distintas categorias: *anúncios particulares*; *leilões*, *rifas*, *livrarias*, *lojas de variedades* e *lojas de música*, limitando-se a analisar, por razões espaciais, as três primeiras. As restantes serão detalhadas em um segundo artigo dedicado ao tema.

Especificamente em relação aos anúncios particulares de objetos musicais, foram apresentados 35 exemplos divididos em três sub-modalidades: *comércio particular direto*, com 21 incidências; *comércio particular consignado*, com 12 incidências; *comércio particular recorrente de objetos musicais*, com apenas 02 incidências, embora a prática tenha sido comum nos anos/décadas seguintes, convertendo-se em uma modalidade intermediária entre o comércio particular e aquele realizado por lojas de variedades e/ou especializadas. Também foram reunidos e detalhados 02 exemplos de rifas e 10 outros de leilões incluindo itens musicais. O intuito foi desvelar as principais características, diferenças e particularidades de cada uma das categorias, objetivando estabelecer uma tipologia do comércio musical captado pela imprensa nas primeiras duas décadas do Brasil Oitocentista.

Dentre os 47 exemplos apresentados nas três modalidades analisadas, alguns dos quais inéditos, prevalecem os seguintes instrumentos e/ou artigos musicais: 34 anúncios de pianos, pianos grandes e/ou pianos fortes; 04 de cravos; 03 de órgãos, além de 01 anúncio de viola, rabeca, cordas para rabecão, órfica e partituras para guitarra inglesa. É plausível afirmar, portanto, que houve flagrante preponderância dos instrumentos de teclas nos anúncios do gênero nos periódicos do período, especialmente de pianos fortes.

Ainda em relação aos artefatos musicais anunciados, foi possível averiguar o nome de alguns fabricantes que tiveram seus instrumentos circulando no Brasil do período: da Inglaterra, pianos fortes da fábrica *Broadwood and Sons* e, mais tarde, também da *Stodart*; da França, pianos fortes da marca *Érard*; de Portugal, cravos de *Mathias Bostem* e pianos fortes sem descrição de autor; da Espanha, uma viola de seis cordas que pertencera a Pedro Sartoris. Pode-se sugerir, a partir dos anúncios, que instrumentos de diferentes nacionalidades foram anunciados à venda nos periódicos brasileiros já nas primeiras décadas dos Oitocentos, um dado que se ratificará na análise das outras modalidades de comércio, quando os itens ingleses e franceses predominarão.

Em síntese, podemos sugerir que enquanto as complexas mudanças estruturais, políticas, econômicas, culturais e simbólicas resultantes da chegada da família real portuguesa (1808), a abertura dos portos brasileiros às nações amigas (1808) e a subsequente explosão demográfica da América Portuguesa eram paulatinamente assimiladas no bojo sociocultural dos principais centros urbanos e abriam pouco a pouco o espaço necessário para a consolidação no Brasil de um mercado de música em lojas especializadas e/ou de variedades, predominaram modalidades alternativas de comércio, dentre as

quais destacamos os itens inseridos em leilões, em rifas e, sobretudo, os anúncios particulares, gênero de negociação musical mais recorrente nos primeiros anos de nossa embrionária imprensa.

Como, por razões espaciais, o presente texto aborda apenas três das seis modalidades de comércio musical distinguidas no período, seu bojo concentrou-se primordialmente no levantamento e categorização das fontes. No segundo artigo dedicado ao tema, a tratar especificamente sobre o comércio praticado em livrarias, lojas de variedades e lojas musicais, somaremos os dados aqui apresentados aos destas três modalidades restantes, apresentando uma discussão mais ampla, crítica e reflexiva sobre o panorama dos negócios que envolveram a música nas duas primeiras décadas do século XIX.

AGRADECIMENTOS

Ao Núcleo de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional (FBN), pela bolsa que permitiu o mapeamento de 50 anos de atividades musicais na imprensa brasileira Oitocentista, em uma investigação cujos resultados gradativamente serão vertidos em artigos e livros. À Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), pela concessão da licença de pós-doutorado que vem possibilitando o paulatino aprofundamento das pesquisas.

REFERÊNCIAS

- CARVALHO, Amanda Lima dos Santos. O Rio de Janeiro a partir da chegada da Corte Portuguesa: Planos, Intenções e Intervenções no século XIX. In: PEIXOTO, Elane Ribeiro; DERNTL, Maria Fernanda; PALAZZO, Pedro Paulo; TREVISAN, Ricardo (Orgs.) *Tempos e escalas da cidade e do urbanismo: Anais do XIII Seminário de História da Cidade e do Urbanismo*. Brasília, DF: Universidade de Brasília- Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2014. Disponível em: <<http://www.shcu2014.com.br/content/rio-janeiro-partir-da-chegada-da-corte-portuguesa-planos-intencoes-e-intervencoes-no-seculo>>
- MELO, José Marques de. *História social da imprensa*. 2ª ed. Porto Alegre: Edipucrs, 2003.
- MENDES, Jairo Faria; RABELO, Ernane. A Censura no Período Colonial. In: *8 Encontro Nacional de História da Mídia*. Anais do 8 Encontro Nacional de História da Mídia. Guarapuava-PR: Unicentro, 2011. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/8o-encontro-2011-1/artigos/A%20censura%20no%20periodo%20colonial.pdf/view>>
- NETO, F. A. N. *Entre Fontes, Chafarizes e o Dique: A Introdução do Sistema de Abastecimento de Água em Salvador*. Revista FSA, Teresina, v. 11, n. 4, art. 8, out/dez. 2014, p. 134-157.
- PEREIRA, M. C. O comércio de instrumentos musicais no Rio de Janeiro no início do século XIX: um olhar através dos anúncios de jornais. In: *II Simpósio Brasileiro de Pós-Graduandos em Música*, n. 2, 2012. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Letras e Artes, 2012. Disponível em: <<http://www.seer.unirio.br/index.php/simpom/article/view/2553>>
- _____. *A Circulação de instrumentos musicais no Rio de Janeiro – do período colonial ao final do primeiro reinado*.

Tese de Doutorado. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Letras e Artes. Rio de Janeiro, 2013.

_____. *Do Cravo ao Pianoforte no Rio de Janeiro - Panorama de suas Histórias e Características até 1830.* 1. ed. Curitiba: Prismas, 2015.

Periódicos citados (edições ordenadas cronologicamente):

Gazeta do Rio de Janeiro: Ed. 65/1809: 4; Ed. 04/1810: 4; Ed. 13/1810: 4; Ed. 59/1810: 3; Ed. 04/1811: 4; Ed. 15/1811: 4; Ed. 03/1812: 4; Ed. 04/1812: 4; Ed. 07/1812: 4; Ed. 105/1812: 4; Ed. 79/1813: 4; Ed. 91/1814: 4; Ed. 27/1815: 4; Ed. 91/1815: 4; Ed. 93/1815: 4; Ed. 94/1815: 4; Ed. 69/1816: 4; Ed. 91/1816: 4; Ed. 103/1816: 4; Ed. 70/1817: 4; Ed. 77/1817: 4; Ed. 79/1817: 4; Ed. 19/1818: 4; Ed. 60/1819: 4; Ed. 15/1819: 4; Ed. 34/1819: 4; Ed. 60/1819: 4; Ed. 08/1820: 4; Ed. 33/1820: 4; Ed. 65/1820: 4; Ed. 28/1821: 4.

Idade d' Ouro: Ed. 11/1811: 4; Ed. 18/1811: 4; Ed. 47/1811: 4; Ed. 64/1814: 4; Ed. 71/1814: 4; Ed. 84/1814: 4; Ed. 81/1815: 4; Ed. 89/1816: 4; Ed. 94/1816: 4; Ed. 99/1816: 4; Ed. 11/1817: 4; Ed. 14/1819: 4; Ed. 33/1819: 4; Ed. 93/1822: 4; Ed. 96/1822: 4.

Jornal do Commercio: Ed. 56/1827: 4.

Diário de Pernambuco: Ed. de 29-10-1828: 6.

O Argos Olindense: Ed. 06-10-1838: 8.

O Rio Grandense: Ed. 03-11-1849: 4.

Treze de Maio: Ed. 15-09-1855: 3.